



**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0413.403.01/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA PARA FINS DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA E DO OUTRO TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0413.403.01/2022 de um lado **O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, nº 479, Centro, inscrito sob o CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral, por sua representante legal, a Sra. **KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62, residente e domiciliada nesta Cidade; e do outro lado, como constituído, aqui denominado **CONTRATADO**, a Sociedade Unipessoal de Advocacia **TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.348.085/0001-15, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. **TARCÍSIO SOUSA E SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 0981769195 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 032.631.145-90, inscrito na OAB/PI nº 9.176, com na Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 201, Edifício Soares Almeida, Centro, Floriano-PI, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0413.403.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0413.403.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 02/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 04 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX do Contrato Originário nº 0413.403.01/2022.

A



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 01 de agosto de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

TARCÍSIO SOUSA E SILVA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ n° 34.348.085/0001-15  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Manuella B. de Sousa

Nome:  
CPF: 042.381.213-09

Yosé Werlem B. da Silva

Nome:  
CPF: 770873193-20